

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ITAITUBA – PARÁ – BRASIL  
INSTRUMENTO PARTICULAR

CONFERE COM  
ORIGINAL

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI, FAZ (EM) E ASSINA (AM) DE UM LADO, COMO OUTORGANTE (S) VENDEDORA (ES) ANTONIO PEREIRA DE OLANDA E DE OUTRO LADO, COMO OUTORGADO (S) COMPRADOR (ES) VINICIUS HOLANDA LIMA.

Pelo presente contrato particular de compra e venda que entre si, fazem e assinam de um lado, como OUTORGANTE VENDEDOR ANTONIO PEREIRA DE OLANDA, brasileiro, divorciado, comerciante, portador do RG. N°1964885 SSP/PA. E do CPF sob N° 144.275.592-04, residente e domiciliado, na 32ª rua nº 1055, bairro Piracaná, nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, e do outro lado, como OUTORGADOI COMPRADOR VINICIUS HOLANDA LIMA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG. N° 8693548 SSP/PA, e do CPF 045052882-00, residente e domiciliado, na 32ª rua, bairro Piracaná, nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, os quais têm pactuado pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Que o outorgante vendedor é senhor e legítimo possuidor de um: terreno urbano, situado na 32ª rua, bairro Piracaná, nesta cidade de Itaituba/PA, medindo 12,00 (doze) metros de frente por 30,00m (trinta) metros de fundos, perfazendo uma área total de 360,00 M2 (trezentos e sessenta metros quadrados), terreno esse pertencente ao Patrimônio Municipal.

SEGUNDA: Que possuindo o imóvel acima descrito, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus, quer sejam, elas reais, pessoais, fiscais, judiciais, extrajudiciais, foro, pensão ou hipoteca de qualquer natureza, bem como acha-se quites de impostos e taxas que incidirem a partir desta data, mesmo que venham a ser lançado em nome de terceiros.

TERCEIRA: Que possuindo o imóvel acima descrito livre e desembaraçado está justo e contratado para vendê-los aos outorgados compradores, como de fato efetivamente VENDIDO Tem pelo preço e condição seguinte:

QUARTA: Que o vendedor vende o respeito imóvel e posse no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), pago à vista em moeda corrente e legal do país.

QUINTA: Que o outorgante vendedor, transmite neste ato outorgado comprador, toda posse, jus, domínio, direito e ações que exercia sobre o imóvel ora vendido para VINICIUS HOLANDA LIMA que fica sendo de hoje em diante, podendo de ele dispor livremente, prometendo por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer esta VENDA, sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção

Chaves

na forma da LEI, quando chamados a autoria, pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de quaisquer duvidas ou contestação futura, podendo empossar do imóvel em virtude do presente contrato e da CLÁUSULA CONSTITUTI”.

SEXTA: Que o presente contrato de compra e venda, é feita em caráter irrevogável e irretratável extensivo aos seus herdeiros e sucessores.

SÉTIMA: As demais cláusulas e condições expressam no presente contrato serão redigidas pela legislação própria em vigor.

OITAVA: Com a renúncia de quaisquer outro por mais privilegiado que seja fica eleito o foro da situação do imóvel para solucionar qualquer procedimento judicial oriundo do presente contrato de compra e venda.

ASSIM CONVENCIONADOS E CONTRATADOS: mandaram digitar o presente contrato particular de compra e venda, que depois de lido suas cláusulas e condições, assinam com duas testemunhas para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

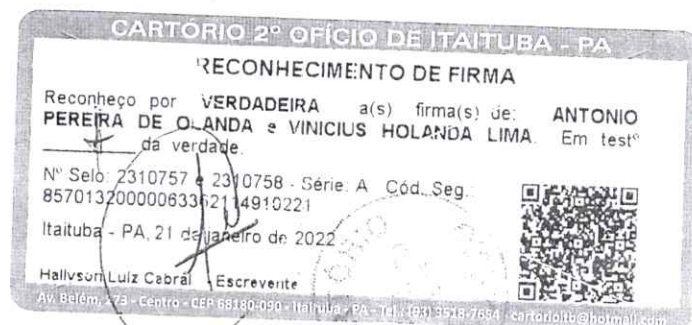
ITAITUBA (Pará), 26 de março 2019.

Antonio Pereira de Olanda  
OUTORGANTE VENDEDOR

Vinicius Holanda Lima  
OUTORGANTE COMPRADOR

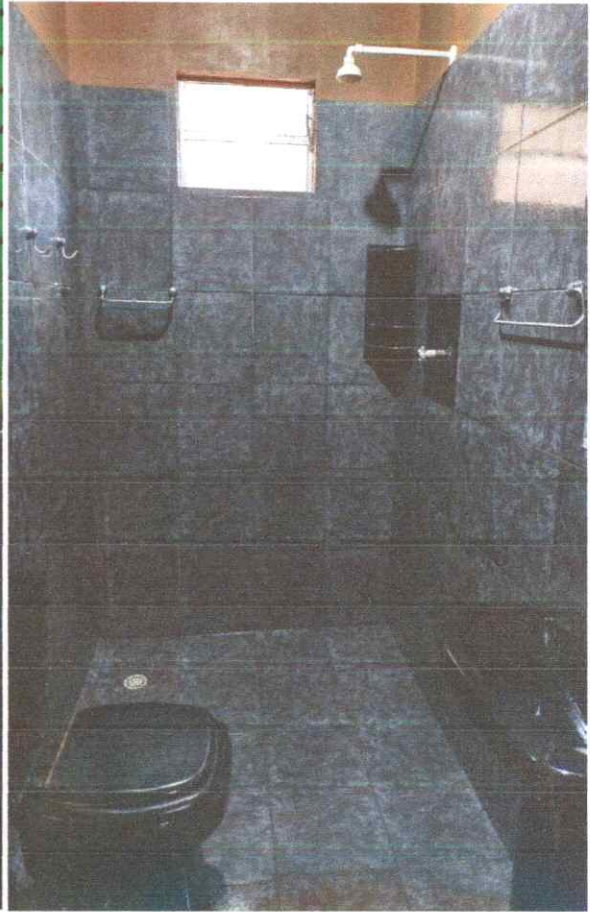
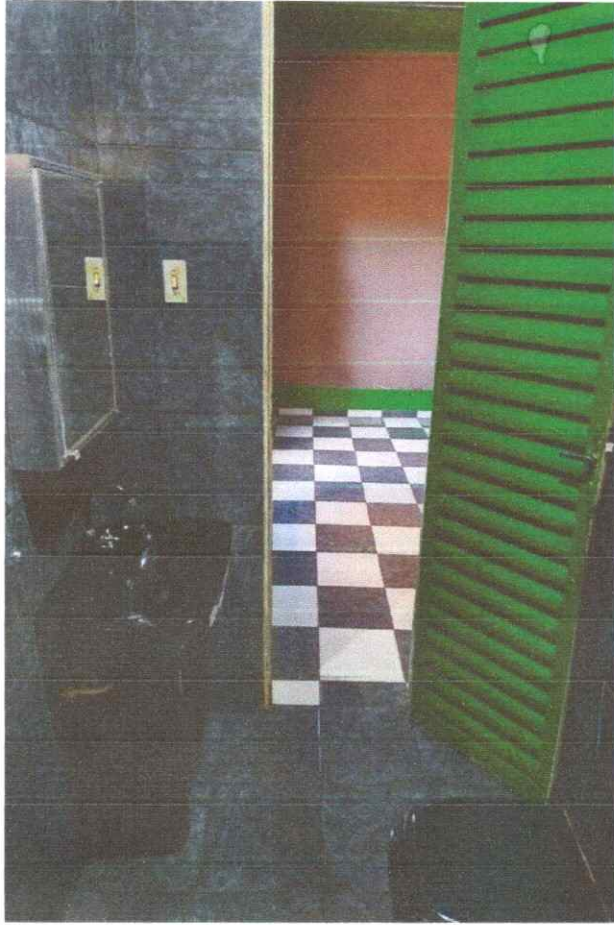
TESTEMUNHA: Jenaina A. de Olanda

TESTEMUNHA: Luana Cristler Ribeiro Batista

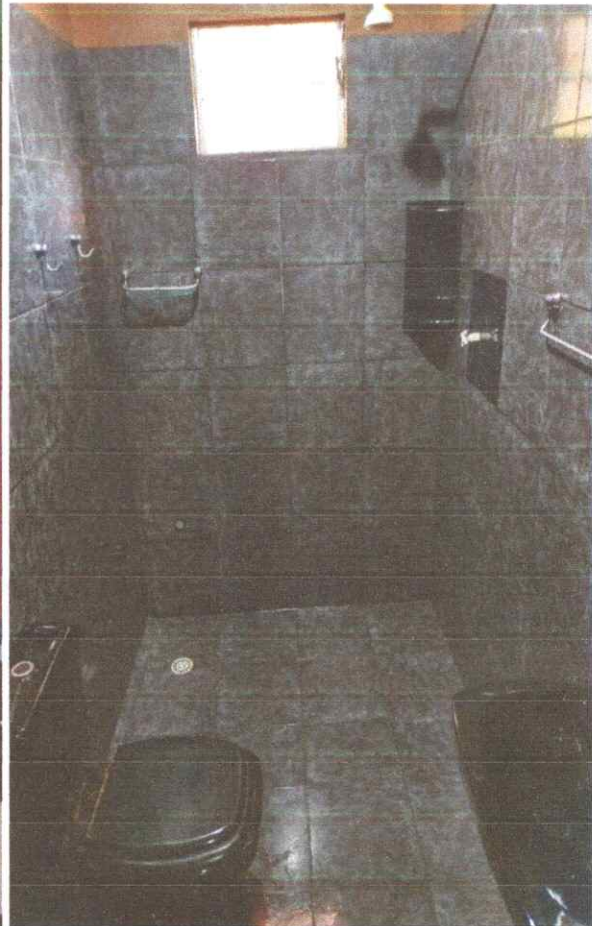
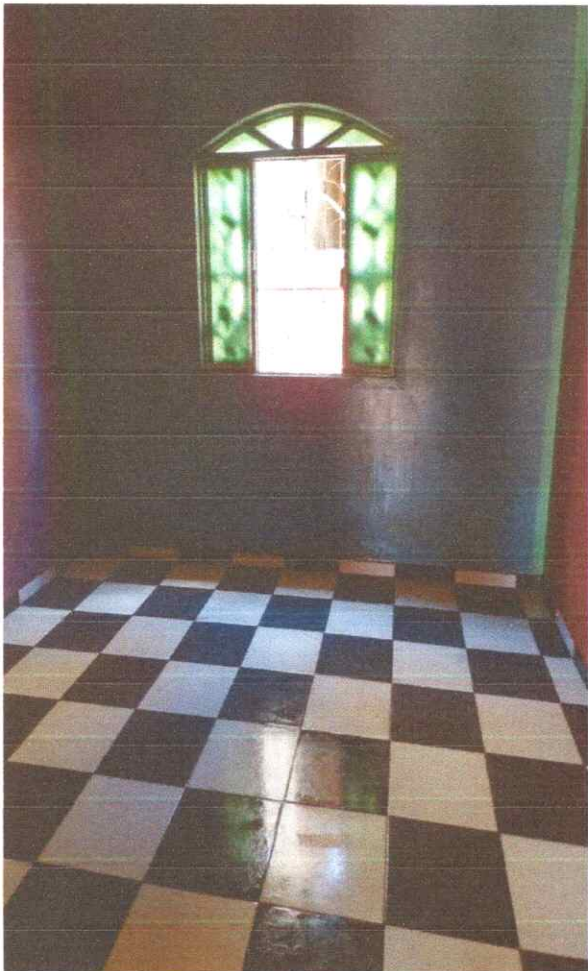


*Cezar*

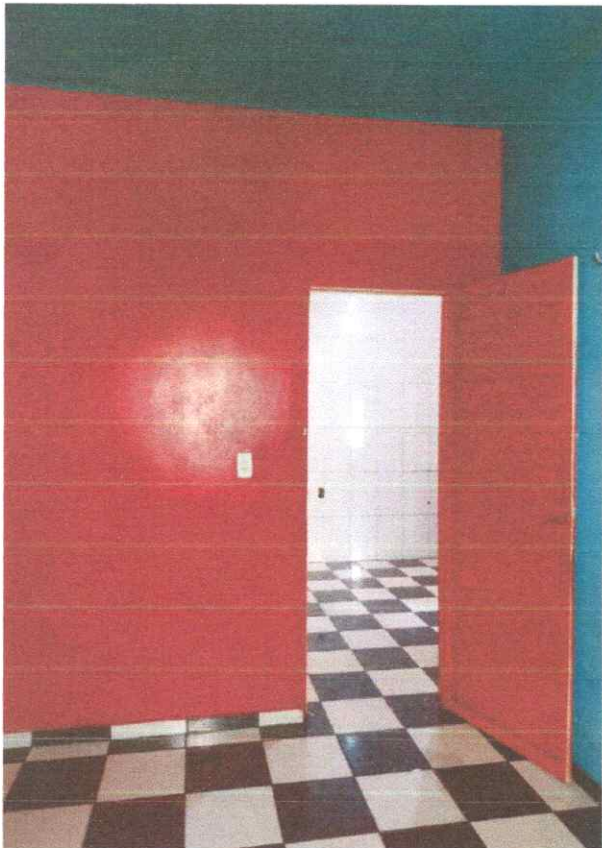
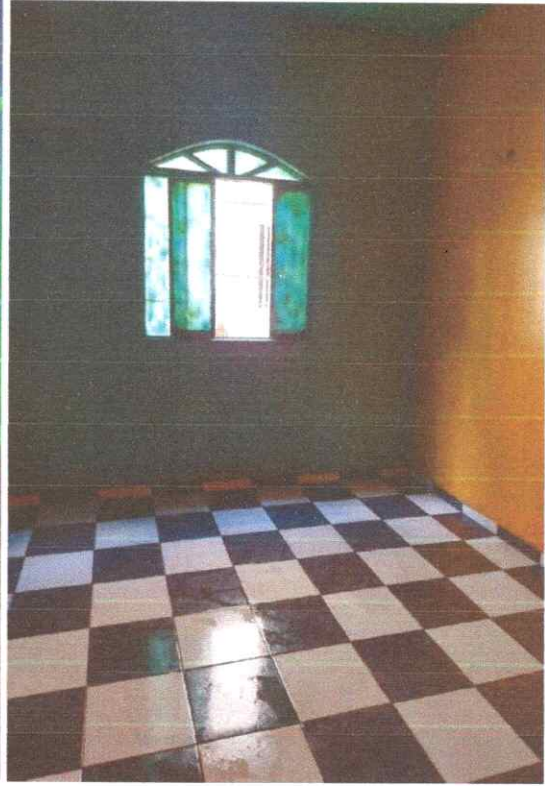
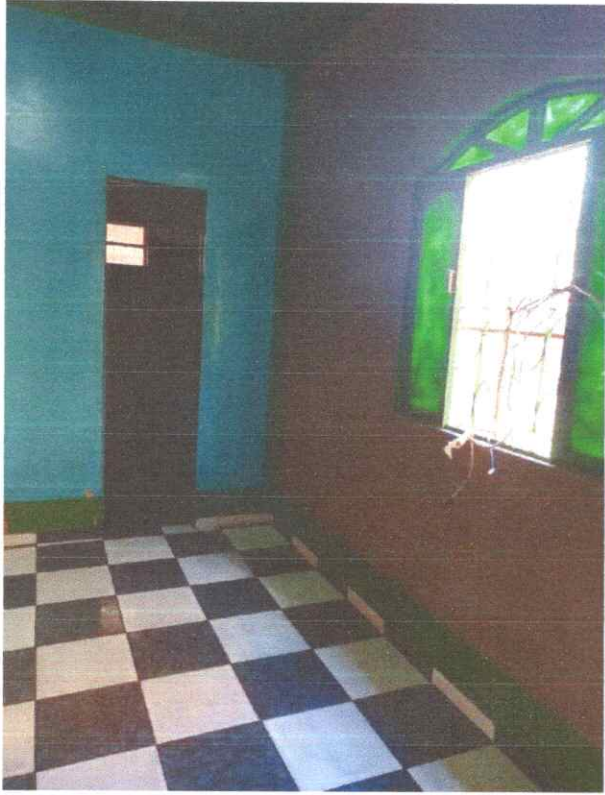
CONFERE COM ORIGINAL



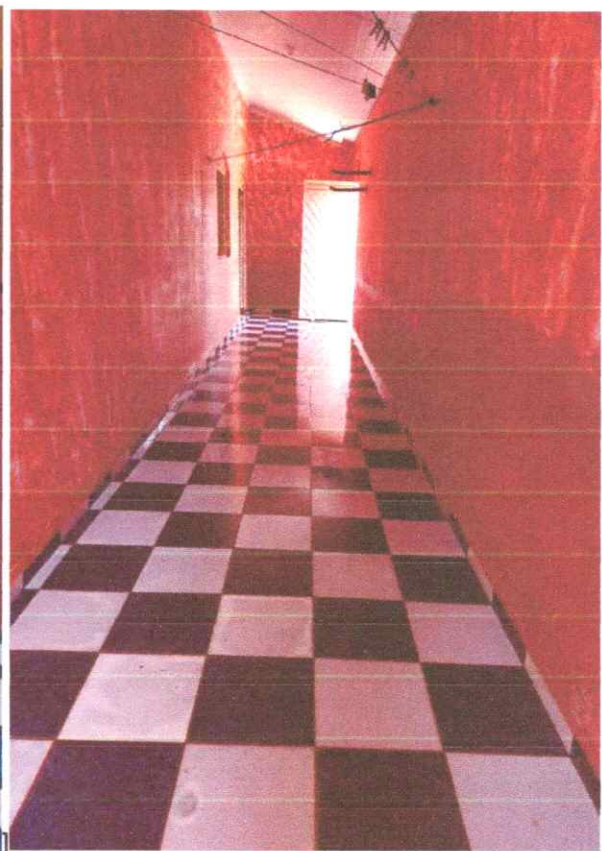
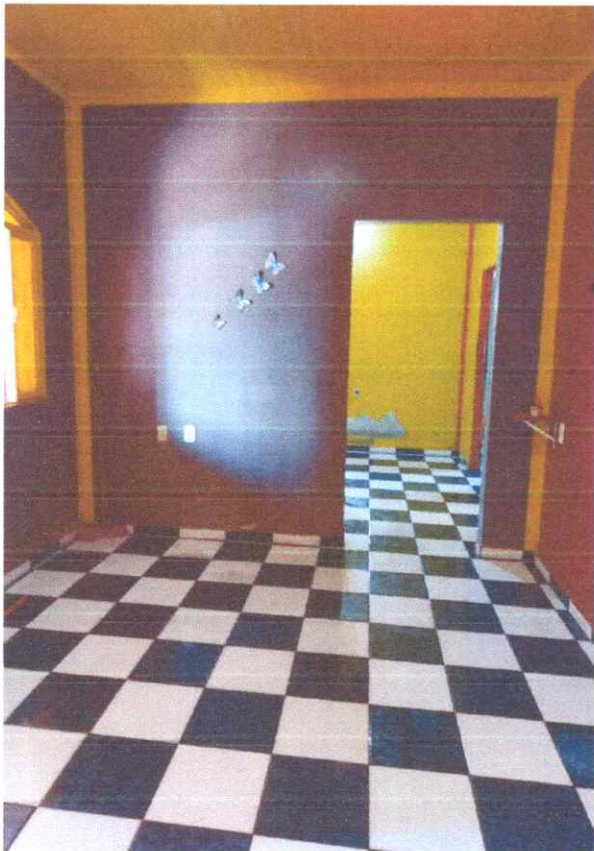
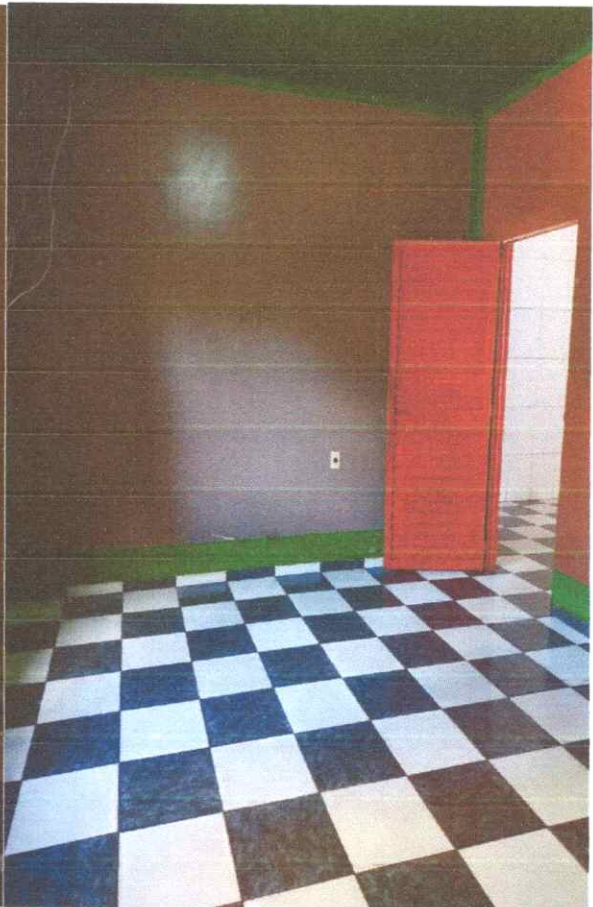
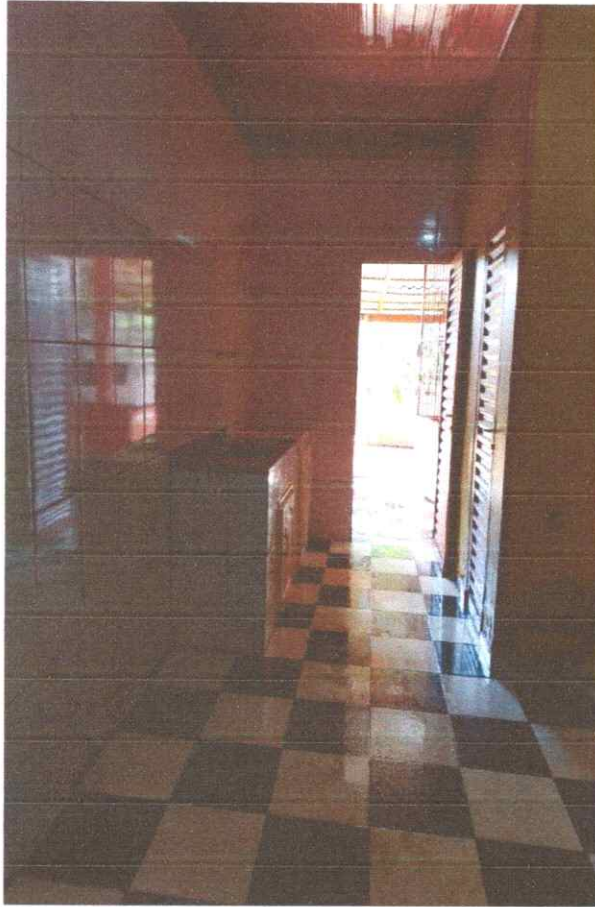
*Consantos*



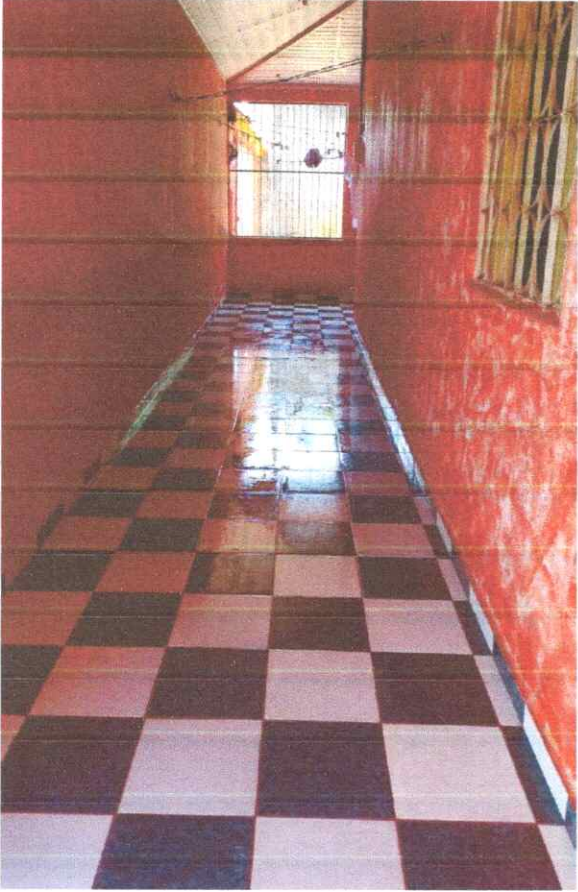
*Osmentes*



Ozbonlar



Assento



*Ozsonites*